



ARTIGO DE REVISÃO

Serviço social na educação especial

Social service in education special

Servicio social en la educación especial

Vaneska Carvalho de Amorim¹ & Luana Almeida de Lima Rêgo²

1- Faculdade do Oeste Potiguar, FAOP, São Miguel, RN, Brasil

2- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Mossoró, Rio Grande do Norte, Brasil

Autor Correspondente

Nome: Vaneska Carvalho de Amorim

E-mail: vaneskalmeida@hotmail.com

Resumo: O caminho da Educação Especial no Brasil é estritamente vinculado a fatores políticos, sociais e históricos, amplamente permeado por gargalos que vão desde barreiras atitudinais como preconceitos e discriminação, a ineficácia da execução da Constituição Federal. De maneira ampla esse processo chama a atenção do Serviço Social, promove discussões no âmbito do fazer profissional ao mesmo tempo em que exige que o mesmo se modifique para assim lidar com as expressões da questão social que se perpassa nessa conjuntura da política de educação. Constituído por pesquisas bibliográficas para assim garantir um maior aprofundamento acerca do objeto de estudo em questão, o presente artigo visa propiciar aos seus leitores (estudantes e/ou profissionais), uma aproximação real da atuação do profissional de Serviço Social na Educação Especial, na medida em que visa propiciar uma inquietação na perspectiva de gerar reflexões que possam contribuir para criação de novas estratégias que sejam capazes de melhorar ou aperfeiçoar o trabalho do Assistente Social na Educação Especial.

Palavras-chave: Educação. Serviço Social. Brasil.

Abstract: The path of Special Education in Brazil is strictly linked to political, social and historical factors, widely permeated by bottlenecks ranging from attitudinal barriers such as prejudice and discrimination, to the ineffectiveness of the execution of our Federal Constitution. This process calls the attention of the Social Service, promotes discussions within the professional practice and, at the same time, demands changes in order to deal with the expressions of the social issue that permeate the education policy conjuncture. Consisting of bibliographical research to ensure a deeper understanding of the object of study in question, this article aims to provide its readers (students and/or professionals) with a real approach to the work of the Social Work professional in Special Education, as it aims to provide an inquiry in order to generate reflections that may contribute to the creation of new strategies capable of improving or perfecting the work of the Social Worker in Special Education.

Key words: Education. Social Service. Brazil.

Resumen: La trayectoria de la Educación Especial en Brasil está estrictamente ligada a factores políticos, sociales e históricos, ampliamente permeados por cuellos de botella que van desde las barreras actitudinales, como los prejuicios y la discriminación, hasta la ineficacia de la ejecución de nuestra Constitución Federal. A grandes rasgos, este proceso llama la atención del Servicio Social, promueve discusiones dentro de la práctica profesional y, al mismo tiempo, exige cambios para atender las expresiones de la cuestión social que permean esta coyuntura de la política educativa. Constituido por una investigación bibliográfica que garantice una comprensión más profunda del objeto de estudio en cuestión, este artículo pretende proporcionar a sus lectores (estudiantes y/o profesionales) una aproximación real al trabajo del profesional del Servicio Social en la Educación Especial, en la medida en que pretende proporcionar una indagación para generar reflexiones que puedan contribuir a la creación de nuevas estrategias capaces de mejorar o perfeccionar el trabajo del Trabajador Social en la Educación Especial.

Palabras clave: La educación. Servicio social. Brasil.



1 INTRODUÇÃO

O caminho da Educação Especial no Brasil é estritamente vinculado a fatores políticos, sociais e históricos, amplamente permeado por gargalos que vão desde barreiras atitudinais como preconceitos e discriminação, a ineficácia da execução da nossa Constituição Federal.

Apesar da deficiência humana estar presente desde o surgimento dos primeiros povos, o movimento que defende a inclusão de pessoas com necessidades especiais no espaço escolar é demasiadamente jovem, porém, apesar do recorte temporal, alguns avanços já são percebidos, como por exemplo, as vagas em concursos públicos destinadas exclusivamente a pessoas com necessidades especiais.

Segundo Jannuzzi (2004), o símbolo histórico que representa a Educação Especial no Brasil é o Instituto Meninos Cegos, hoje Instituto Benjamim Constant (IBC), que trabalhou com as vertentes médico-pedagógica, onde os médicos conduziam como a Educação Especial teria que ser realizada, e psicopedagógica que se amparava na psicologia para tal fim. Esta última deu base para o surgimento de políticas públicas, tais quais, como campanhas designadas estritamente para a realização de atendimento a cada uma das deficiências, e que resultavam na criação de leis e decretos para determinado público. Nesse cenário, essas ações culminam na criação da Lei nº 4.024, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e consequentemente na criação do Conselho Federal de Educação, órgão que será de extrema importância no combate à exclusão de pessoas com deficiência

Após a promulgação da LDB houve um aumento de organizações filantrópicas que desenvolvem ações voltadas para pessoas com necessidades especiais. Em 1967 foi criada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que, segundo Mendes (2010), é a maior instituição filantrópica do país, ofertada na maioria dos municípios brasileiros.

Conforme o capítulo III da Constituição Federal, a educação é um direito de todos, e dever do Estado e da família, sendo efetivada mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Inserir as crianças com necessidades especiais em conjunto com outras crianças é dar-lhes a oportunidade de se sentirem como pessoas normais que realmente são, sem segregá-las. Porém, apesar das mudanças estruturais que o Brasil avançou em relação a Educação Especial, muito ainda se precisa discutir e efetivar, para os direitos e garantias para essas pessoas sejam encaradas como garantia de direitos e não como ações fundamentadas no assistencialismo.



Dentro do cenário das lutas sociais que visam a inserção da pessoa com deficiência na sociedade, em especial na política de educação, temos o exercício do Serviço Social, que enquanto profissão, promove discussões no âmbito do fazer profissional ao mesmo tempo em que exige se modifique para assim lidar com as diferenças sociais.

De cunho qualitativo o presente artigo foi desenvolvido a partir do método dialético, onde aborda a discursão de alguns autores entorno de tema em debate. Também sendo constituído por pesquisas bibliográficas para assim garantir um maior aprofundamento acerca do objeto de estudo em questão.

O presente artigo visa propiciar aos seus leitores (estudantes e/ou profissionais), uma aproximação real da atuação do profissional de Serviço Social na Educação Especial, na medida em que visa propiciar uma inquietação na perspectiva de gerar reflexões que possam contribuir para criação de novas estratégias que sejam capazes de melhorar ou aperfeiçoar o trabalho do Assistente Social na Educação Especial.

2 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Foram inúmeros os fatores políticos, sociais e históricos que culminaram a evolução da Educação Especial no Brasil, não sendo esse um percurso facilmente trilhado, encontrando-se permeado de grandes dificuldades, preconceitos e discriminações. De acordo com Campos; Martins (2008, p. 223):

No decorrer da existência humana, a perspectiva social em relação aos portadores de deficiências, nem sempre foi a mesma, sofrendo alterações paralelamente à evolução das necessidades do ser humano e à própria organização das sociedades.

É recente o movimento que defende a inclusão de pessoas com necessidades especiais no espaço escolar, ou até mesmo as ações que deram origem a criação de vagas exclusivas em empresas ou concursos públicos destinadas a esse público (MAZZOTTA, 2003).

Segundo Mantoan (1998), a história brasileira de Educação Especial é dividida em três momentos. a) De 1854 a 1956: ações da iniciativa privada; b) De 1957 a 1993: ações de âmbito nacional; e c) de 1993 aos dias de hoje: ações em favor da inclusão.

O grande símbolo histórico que originou a Educação Especial no Brasil foi a criação, sob a direção de Benjamim Constant, do Instituto Meninos Cegos. Atualmente, nomeado de Instituto



Benjamim Constant (IBC), a instituição de ensino atende crianças e adolescentes cegos; surdocegos; com baixa visão e deficiência múltipla sendo referência hoje a nível nacional (JANNUZZI, 2004).

Nesse período, segundo Jannuzzi (2004), existiam duas vertentes que caracterizavam a educação especial: a *médico-pedagógica* e a *psicopedagógica*, cada uma com diferentes objetivos e expectativas.

Na médico-pedagógica, o médico era quem ditava, primordialmente, como a organização da prestação da Educação Especial teria que ser realizada. Já a psicopedagógica era observada como uma metodologia que não se submetia diretamente ao médico, porém estruturava-se em cima de perspectivas e doutrinas psicológicas para implementação da educação especial (JANNUZZI, 1992).

No segundo momento da Educação Especial no Brasil, as políticas públicas ganham destaque. Em 1957, o poder público elaborou “campanhas” designadas estritamente para a realização de atendimento a cada uma das deficiências. Foi nessa época que se concebeu o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) pela sanção do Decreto Federal nº 42.728, de 1957 (BRASIL, 1957).

A posteriori, as ações oficiais do poder público relacionadas a Educação Especial começam a engatinhar a partir da criação da Lei 4.024 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. De acordo com Mendes (2010), com a implementação dessa lei, deu-se origem ao Conselho Federal de Educação, importante órgão nesse contexto.

Ainda conforme a norma de diretrizes, foi a primeira vez que utilizaram a expressão “educação de excepcionais”, ideia apresentada em dois artigos (88 e 89) do referido código em questão. Segundo o autor, foi a partir dessa prescrição legal que o marco das políticas públicas na área da educação especial foi consolidado, antes realizado exclusivamente pela iniciativa privada (MENDES, 2010).

Depois da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1961, houve um aumento considerável de organizações filantrópicas voltadas para o contexto aqui trabalhado. Com a criação de um órgão normativo e representativo na perspectiva nacional, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ao final de 1967 o Brasil já contava com 16 instituições apenas. O movimento da APAE, hoje, se estabelece, provavelmente, como maior ação filantrópicas do país, sendo ofertada na maioria dos municípios brasileiros (MENDES, 2010).

Segundo Corrêa (2004), numerosas transformações administrativas marcaram o período pós 1950. O que era uma coordenação passou a ser um centro, depois um departamento, até por fim tornar-se uma secretaria. E a cada vez mais, o movimento ganhava mais investimentos, corpo intelectual de trabalho voltado para o desenvolvimento da pauta e entre outras importantes alterações.



As mudanças estruturais que ocorreram no Brasil em relação a educação especial não se concretizam apressuradamente, principalmente por estar relacionando a modificações para uma parcela que representa uma minoria da população, fato que não fundamenta o despreparo e ineficiência, seja das políticas públicas que tardavam para ser implementadas ou até mesmo a falta de empatia com por parte da população de forma geral.

Observa-se, desse modo, a significância da intervenção do poder público através das suas políticas sociais e legislações de apoio a educação e assistência aos sujeitos com necessidades especiais, não se teria os avanços conquistados atualmente por nossa sociedade.

Evidencia-se a significância de tais intervenções quando se visualiza o a Constituição Federal de 1988, onde no seu capítulo II, Art. 23 é afirmado que: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] II. cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência” (BRASIL, 1988).

Através desse artigo, são positivadas as garantias pelo estado democrático, sobre os direitos das pessoas com necessidades especiais, permitindo discussões no que se refere a garantir, constitucionalmente, direitos fundamentais para que esse público.

Ainda conforme a Constituição Federal, no capítulo III referente a educação, temos supracitado:

Art.205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. [...] Art.208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante à garantia de: [...] III. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

As crianças que possuem necessidades educacionais especiais, que outrora deviam ir para escolas especializadas, agora, no âmbito da Constituição Federal de 1988, têm o direito de serem matriculadas em qualquer escola da rede regular. Essa mudança, gerou a troca de experiências tanto para o corpo docente das escolas, como para os próprios alunos, sejam especiais ou não, provocando a aproximação dos dois sistemas educacionais: o especial e o regular (BRASIL, 1999).

Outra perspectiva a cerca dessa modificação, é que inserindo as crianças com necessidades especiais no meio em que sempre deveriam estar, em conjunto com as outras crianças, possibilita a elas a oportunidade de se sentirem como pessoas normais, como realmente são. Dessa forma, não sendo segregadas, ação que transparecia que elas não fossem dignas de participar dos convívios



sociais, naturais para a sociedade. Assim, essa inclusão foi de grande valia para construção moral e humana desses indivíduos.

Nesse sentido, em 1996, a ideia da educação sujeitos com necessidades especiais na rede regular de ensino é acentuada pela Declaração de Salamanca (1994) firmada com a Organização das Nações Unidas (ONU). Declaração essa, que recomenda o ensino especializado, gratuito e de qualidade para o alunado com necessidades especiais.

Salamanca (1994, p.41) faz menção que o movimento responsável pela evolução do crescimento da oferta de escolas inclusivas deveria ser identificado como uma política de estado. Isto é, ele afirma que teria uma necessidade dessa problemática ocupar um espaço de destaque na agenda das reformas propostas pelo plano de governo. Nesse sentido, conforme o documento, seria a única forma das gestões conseguirem os recursos que essenciais para a realização dos objetivos propostos pela educação especial.

Ainda é destacado que, apesar das comunidades terem um papel significativo para o desenvolvimento das escolas inclusivas, é igualmente necessário o apoio político-governamental para conquistar as soluções mais proveitosas e fidedigna para a situação social que o país presenciava.

O objetivo dessa declaração era assegurar, legalmente, a inclusão dos alunos com necessidades especiais na Educação Básica. Porém, a grande dificuldade era a organização física e estrutural que não dava suporte para esse tipo de atendimento, configurando a necessidade de mudanças nas infraestruturas das escolares para o acolhimento eficiente do grupo em questão.

Nesse sentido, o Ministério da Educação implementou em 2003 o programa intitulado “Educação Inclusiva: direito á diversidade”. Esse projeto tinha o intuito de proporcionar a transformação que era primordial para modificar os ambientes educativos em ambientes educativos e inclusivos, bem como possibilitar aos docentes e gestores acadêmicos a formação com ênfase no atendimento a pessoas com necessidades especiais.

Por fim, após todas as transformações históricas, culturais, estruturais e humanadas que o Brasil vivenciou durante sua história, fica notório que muito já se transfigurou e a qualidade de vida, bem como a garantia de uma educação inclusiva de qualidade para as pessoas com necessidades especiais evoluíram exponencialmente quando comparados aos períodos aqui já citados.

Porém, ainda há muito que se discutir para certificar que os direitos e garantias para essa parcela da população não sejam filosofias utópicas ou fundamentadas no assistencialismo. É necessário que o debate sobre a educação especial esteja sempre ativo na sociedade e que as pessoas com necessidades especiais sejam realmente incluídas e devidamente integradas no corpo social.



3 INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ao analisarmos as lutas sociais que visam à inserção da pessoa com deficiência na sociedade, em especial, na política de educação, percebemos diversos modelos que foram construídos e ao mesmo tempo modificados ao longo dos anos. Esses modelos influenciam diretamente a maneira que as pessoas com deficiência são vistas e inseridas na política de educação. De maneira ampla esse processo chama a atenção do Serviço Social, promove discursões no âmbito do fazer profissional ao mesmo tempo em que exige que se modifique para assim lidar com as expressões da questão social que se perpassa nessa conjuntura da política de educação.

A maneira como a deficiência é vista tem se modificado ao longo do tempo. De acordo com Sassaki (2003, p.16):

A sociedade, em todas as culturas, atravessou diversas fases no que se refere às práticas sociais. Ela começou praticando a exclusão social de pessoas que por causa das condições atípicas não lhe pareciam pertencer à maioria da população. Em seguida desenvolveu o atendimento segregado dentro de instituições, passou para a prática da integração social e recentemente adotou a filosofia da inclusão social para modificar os sistemas sociais gerais.

Os modelos de exclusão referem-se a um período histórico em que a sociedade se abstraiu de qualquer responsabilidade no que se referia a inclusão das pessoas com deficiência no contexto da sociedade. Em decorrência da sua deficiência as pessoas eram vistas como incapaz de desenvolver qualquer atividade produtiva.

Só a partir dos anos 70 começaram a ocorrer mudanças significativas, tais mudanças reconheciam que as pessoas com deficiência deveriam conviver em sociedade, sendo aceitos e vistos como cidadãos de direitos e não como cidadãos incapazes. Martins (2004) fala um pouco sobre isso:

[...] não significa tornar o *excepcional* normal, mas que a ele sejam oferecidas condições de vida idênticas às que outras pessoas recebem. Devem ser aceitos com suas deficiências, pois é normal que toda e qualquer sociedade tenha pessoas com deficiências diversas. Ao mesmo tempo é preciso ensinar ao deficiente a conviver com sua deficiência. (MARTINS, 2004, pág. 27)

Gradativamente esses indivíduos passam a ser visto de uma maneira mais democrática, o que impulsiona para que a sua visibilidade nas políticas públicas e no atendimento educativo inclusivo. Dada toda essa problemática em torno da inclusão da pessoa com deficiência na educação, fica notória a necessidade de um profissional propositivo e capaz de lidar com os entornos que perpassam a política de educação.



Pensando em nisso o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, juntamente com o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, criaram um documento que normatiza a atuação do Assistente Social na política de Educação, sendo este: “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”. Entende-se a educação enquanto um direito social que deve ser efetivo. Um campo de atuação para o Assistente Social.

As atribuições e competências dos Assistentes Sociais, na educação, como nos de mais campos de atuação profissional, são norteadas pelo Código de Ética Profissional de 1993, pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). Todos os princípios, deveres e direitos profissionais devem ser observados e respeitados pela categoria profissional e pelas entidades empregadoras.

Com a inclusão da pessoa com deficiência na educação, se faz necessário não só uma educação de qualidade, mas também uma política pública inclusiva que atenda a realidade de cada indivíduo, conforme suas particularidades e necessidades. Desse modo, a escola passa a ser campo de diversidade e inclusão social. A educação inclusiva propõe que pessoas com deficiência se efetivem enquanto ser de direitos e deveres, assim como todos nesse cotidiano escolar regular. Por sua vez, a escola deixaria de ser aquele suposto espaço homogêneo, para ser o espaço da inclusão da diversidade social, nas suas mais diferentes concepções étnicas, culturais e sociais (ALMEIDA, 2000).

A forma com que se geram as relações sócias no âmbito escolar solicita a atuação do assistente social como também uma atuação interdisciplinar. Nessa conjuntura os Assistentes Sociais atuam a favor da construção da cidadania, em defesa da implementação de políticas públicas inclusiva na mesma medida que cultiva a cidadania. Nesse cotidiano os Assistentes Sociais visam criar estratégias que erradiquem à exclusão social no âmbito escolar.

Um dos grandes desafios que os Assistentes Sociais enfrentam nesse contexto é construir propostas de trabalhos criativas e que sejam capazes de promover de maneira efetiva os direitos dos usuários. Também devendo ter os olhos atentos e capazes de compreender as possibilidades e limitações presentes na instituição empregadoras ou da própria política de educação.

Historicamente os Assistentes Sociais têm sido os profissionais quem mais implementam políticas publicas. Segundo Netto, 2004 são *executores terminais* das políticas sociais, aqueles quem atuam na relação direta com a população usuária.

Segundo Iamamoto (2015), essa mesma política social também demanda além de um trabalho na esfera da execução, a formulação de políticas públicas e a gestão de políticas sociais.



Ainda segundo Iamamoto (2015), devemos ainda estar atentos ao messianismo profissional: uma visão heroica do Serviço Social que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social.

Ao que se refere à atuação interdisciplinar na política de educação, de acordo com Lopes (2005), o trabalho interdisciplinar dos profissionais de Serviço Social vem se consolidando gradativamente como uma efetiva maneira de resolver problemas socioeducacionais. O profissional de Serviço Social tem no âmbito escolar um papel de articulador das diversas políticas sociais, que visa minimizar os efeitos das desigualdades e ampliar a inclusão social.

Nessa atuação, pode-se integrar pedagogos, psicólogos e demais membros da equipe pedagógica da escola. Essa gama de profissionais tem a tarefa de elaborar e executar ações preventivas e de enfrentamento às situações que de violência, exclusão social dos alunos com alguma deficiência, dificuldades na relação entre alunos com sua família, funcionários da escola e lançar estratégias para lidar com os problemas socioeconômicos que afetam os estudantes.

A escola torna-se um campo permeado de contradições e desigualdades sociais, tornando-se assim um espaço de atuação do Serviço Social. Nessa perspectiva o Assistente Social atua de uma maneira interdisciplinar com os demais membros da equipe e desenvolve ações de inclusão da pessoa com deficiência na escola.

Elaborar, implementar, executar, avaliar políticas sociais, encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos, constituem competências do Assistente Social. (Art. 4º da Lei de Regulamentação da Profissão, nº 8662/93).

A atuação do Serviço Social na educação é certificada pela proposta do projeto ético-político-profissional sendo garantido em suas atribuições profissionais ações de cunho educacional.

O profissional de Serviço Social pode ainda, atuar em projetos de pesquisas e intervenções, coordenar, elaborar executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; fazer diagnósticos da realidade social da pessoa com deficiência e assim contribuir para sanar dificuldades enfrentadas pela grupo escolar, planejando juntamente com a equipe escolar como realizar trabalho com as famílias a fim de esclarecer sanar dúvidas sobre a deficiência e como melhor lidar no cotidiano; ser mediador entre a equipe escolar e a família dos alunos visando solucionar ou minimizar conflitos sociais, promover reuniões, rodas de conversa com grupos de estudos acerca de temas pertinentes a deficiência em busca da maior garantia de direitos.



As ações que podem ser desenvolvidas pelo Assistente Social no sentido de sanarem a exclusão social no âmbito escolar são inúmeras e ilimitadas. A prática interventiva e propositiva de Assistente Social é de valor incomensurável para a política de Educação e para aqueles que são usuários desta. Esse valor se expressa na dimensão que sua atuação profissional contribui diretamente na efetivação dos direitos sociais, no respeito à diversidade e a inclusão social.

4 CONCLUSÃO

É notório que, no decorrer das transformações históricas, culturais e estruturais que o Brasil vivenciou durante a construção de sua história e desenvolvimento de seus povos, muito já se conquistou, de maneira positiva, em relação a qualidade de vida e garantia de educação inclusiva de qualidade para as pessoas com necessidades especiais. Apesar dessas conquistas, é preciso reconhecer que muito ainda precisa ser discutido, a fim de se certificar que esses direitos estão sendo efetivados de fato e que a população compreenda que se trata de direitos e não de assistencialismo. O debate junto à sociedade permanece como um aliado forte em relação ao combate de atitudes preconceituosas que segregam e dividem opiniões.

No que concerne à educação, operacionalizar a inclusão escolar permanece um desafio para muitos estados e municípios no que diz respeito aos limites da materialidade, a ausência de investimento público seja em equipamentos, espaços ou capacitações de pessoal que resulta no despreparo docente, pensamento este, amparado por Kassir (2011) que nos diz que mesmo que se equipe uma sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com todo aparato tecnológico, ainda é possível perceber distâncias entre esses recursos e as práticas pedagógicas. Para diminuir essa distância, faz-se necessário capacitar o docente e manter um diálogo com a comunidade sobre o papel significativo que a mesma tem para o desenvolvimento/operacionalização das escolas inclusivas, observando as necessidades educacionais com ênfase nas competências, capacidades e potencialidades do estudante.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35. ed. Brasília: Senado Federal, 1988.



BRASIL. **Lei 4.024 de 20 de dezembro. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <http://wwwp.fc.unesp.br/~lizanata/LDB%204024-61.pdf>. Acesso em: 19 jun 2019.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 27 jun. 2018.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. 1990. Disponível em: <http://apache.camara.gov.br/portal/arquivos/Camara/internet/publicacoes/estatutocrianca.pdf>. Acesso em: 20 set. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Decreto nº 42.728, de 3 de dezembro de 1957.** Institui a campanha para educação do surdo brasileiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-42728-3-dezembro-1957-381323-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 19 jun. 2019.

CAMPOS, S. M. G.; MARTINS, R. M. L. **Educação Especial: aspectos históricos e evolução conceptual.** Revista do ISPV, Viseu, n. 34, p. 223-331, abr. 2008. Disponível em: <http://www.ipv.pt/millennium/Millennium34/17.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL E CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: na Educação.** 2006. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf. Acesso em 21 de junho de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional dos Assistentes sociais.** Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993 com alterações da Resolução CFESS nº293/94.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional dos Assistentes sociais.** Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993 com alterações da Resolução CFESS nº293/94.

CORRÊA, M. Â. M. **Educação Especial.** Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2004.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais,** 1994, Salamanca-Espanha. Educação Nacional. 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 23 set. 2008.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 26. ed. São Paulo, Cortez, 2015.

JANNUZZI, G. M. A. **A luta pela Educação do Deficiente Mental no Brasil.** 2 ed., Campinas: Autores Associados, 1992.



KASSAR, M. de C. M. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 41, p. 61-79, jul./set. 2011.

MANTOAN, M. T. E. Ensino inclusivo/educação (de qualidade) para todos. **Revista Integração**, n. 20, p. 29-32, 1998.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil: História e políticas públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MENDES, E. G. Breve histórico da educação especial no Brasil. **Revista Educación y Pedagogía**, v. 22, n. 57, 2010.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 5 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.